



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVA, DISCURSIVA E TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público – Edital nº 01/2020 para o Cargo 301 – PROCURADOR, para prestarem as Provas Objetiva, Discursiva (03 (três) Questões Dissertativas e 01 (um) Parecer Jurídico) e entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos, a serem realizadas de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

As Provas Objetiva, Discursiva (03 (três) Questões Dissertativas e 01 (um) Parecer Jurídico) e os documentos relativos à Prova de Títulos serão realizadas na cidade de Santos/SP, no dia 22 de março de 2020, e conforme distribuição de Cargo/período estabelecido a seguir:

DATA PREVISTA DA PROVA / PERÍODO	CARGO/PROVAS
22/03/2020 (DOMINGO – MANHÃ) Obs.: Os portões serão abertos a partir das 08h00 , sendo que às 09h00 serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF)	301 – PROCURADOR PROVA OBJETIVA – SEM CONSULTA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
22/03/2020 (DOMINGO – TARDE) Obs.: Os portões serão abertos a partir das 14h00 , sendo que às 15h00 serão fechados e mais nenhum candidato poderá adentrar ao local de provas. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF)	301 – PROCURADOR PROVA DISCURSIVA (03 (TRÊS) QUESTÕES DISSERTATIVAS E 01 (UM) PARECER JURÍDICO) – SEM CONSULTA

A relação em ordem alfabética geral, contendo o nome do candidato, o local, a sala, a data e o horário para a realização das Provas Objetiva, Discursiva (03 (três) Questões Dissertativas e 01 (um) Parecer Jurídico) e entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos, estará disponível nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS/SP (www.camarasantos.sp.gov.br), a partir de 13 de março de 2020.

Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das Provas Objetiva, Discursiva (03 (três) Questões Dissertativas e 01 (um) Parecer Jurídico) e entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos por meio da relação mencionada no parágrafo anterior.

Se o candidato não localizar seu nome na relação geral de candidatos inscritos, deverá entrar em contato com o INSTITUTO MAIS para verificar o ocorrido, através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30 às 12h30 ou das 13h30 às 17h30 (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, até o dia 20 de março de 2020.

Ao candidato só será permitida a realização das Provas Objetiva, Discursiva (03 (três) Questões Dissertativas e 01 (um) Parecer Jurídico) e entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos na respectiva data, local e horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação divulgado nos sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br) e da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS/SP (www.camarasantos.sp.gov.br).

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das Provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

Os eventuais erros de digitação de número de Documento de Identidade, sexo e endereço, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), após a aplicação das Provas, nos dias 23 e 24 de março de 2020, no Menu “Meus Concursos”, Ícone “Correção Cadastral”, sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na Ata da Sala.

Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de nome e da data de nascimento, no dia de realização das Provas, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em Formulário Específico, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação das Provas.

A correção de e-mail somente poderá ser efetuada através do SAC do INSTITUTO MAIS, enviando mensagem para sac@institutomais.org.br OU entrar em contato através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min

ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

O candidato deverá comparecer ao local designado para as Provas Objetiva, Discursiva (03 (três) Questões Dissertativas e 01 (um) Parecer Jurídico) e entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

- Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado, caso o candidato não conste da lista de inscritos);
- **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade (RG ou RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997);
 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das **Provas Objetiva, Discursiva (03 (três) Questões Dissertativas e 01 (um) Parecer Jurídico) e entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos**, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
 - **Não** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; e
 - **Não** serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

Quanto à entrega dos Documentos relativos à Prova de Títulos:

Os documentos relativos à Prova de Títulos deverão ser **ENTREGUES AO FISCAL DA SALA, MEDIANTE PROTOCOLO, EXCLUSIVAMENTE NO DIA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (PERÍODO DA MANHÃ), APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES, EM MOMENTO QUE ANTECEDE A ENTREGA DAS FOLHAS DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA E DOS CADERNOS DE QUESTÕES.**

Após a data e momento de entrega da documentação de Títulos especificada acima, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.

NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À PROVA DE TÍTULOS NO PERÍODO DA TARDE, QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA.

A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória, e o candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em **ENVELOPE LACRADO, contendo, na sua parte externa, o nome do Concurso Público, o nome do candidato, o número de inscrição, o Cargo para a qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.**

O CANDIDATO DEVERÁ:

- PREENCHER** o Formulário de Entrega de Títulos, conforme **ANEXO V**, do **Edital nº 01/2020**, disponível na *Internet* no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, **colando o mesmo na parte externa do envelope, deixando livre a parte do protocolo que será destacada e entregue ao candidato no momento do recolhimento dos documentos;**
- RELACIONAR** os documentos entregues; e
- NUMERAR** sequencialmente e **RUBRICAR**, cada documento apresentado.

Quanto às Provas Objetiva, Discursiva (03 (três) Questões Dissertativas e 01 (um) Parecer Jurídico):

Para a realização da **Prova Objetiva**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

Não serão computadas questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

A Prova Discursiva (03 (três) Questões Dissertativas e 01 (um) Parecer Jurídico) será realizada em período distinto da Prova Objetiva.

Para a realização da **Prova Discursiva (03 (três) Questões Dissertativas e 01 (um) Parecer Jurídico)** o candidato receberá Caderno Específico, no qual deverá redigir o texto com caneta de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

A **Prova Discursiva** deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um Fiscal do **INSTITUTO MAIS**, devidamente treinado, ao qual deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

A **Prova Discursiva (03 (três) Questões Dissertativas e 01 (um) Parecer Jurídico)** não poderá ser assinada, rubricada ou

conter, em outro local que não seja o cabeçalho da Folha do Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do Texto Definitivo acarretará a anulação da **Prova Discursiva** (03 (três) Questões Dissertativas e 01 (um) Parecer Jurídico), implicando a eliminação do candidato.

A **Prova Discursiva** (03 (três) Questões Dissertativas e 01 (um) Parecer Jurídico) **será realizada sem qualquer tipo de consulta (legislações, livros, notas, impressos, anotações pessoais ou quaisquer outros meios de consulta).**

O Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da **Prova Discursiva** (03 (três) Questões Dissertativas e 01 (um) Parecer Jurídico). As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.

A Banca Examinadora terá acesso somente aos textos definitivos escaneados, ou seja, virtualmente, sem qualquer espaço para anotação de nome, número de inscrição ou de qualquer outro documento que possa identificar os candidatos.

Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova Objetiva** e a Folha do Texto Definitivo da **Prova Discursiva** (03 (três) Questões Dissertativas e 01 (um) Parecer Jurídico), pois serão os únicos documentos válidos para a correção.

Na **Prova Discursiva** (03 (três) Questões Dissertativas e 01 (um) Parecer Jurídico), o canhoto com os dados do candidato será destacado na frente do mesmo, ao final da prova, e acondicionado em envelope plástico separado do Texto Definitivo que irá para correção.

Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados no Edital de Convocação;
- Não apresentar documento original de identidade para realização das Provas **Objetiva, Discursiva e Títulos**;
- Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- Ausentar-se da sala de Provas sem o acompanhamento do Fiscal **ou antes do tempo mínimo de permanência** estabelecido neste Edital;
- For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a Prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
- For surpreendido **portando** agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido;
- **Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas**;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;
- Não devolver o material cedido para realização das Provas;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- Ausentar-se da sala de Provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas das Provas Objetiva e Discursiva;
- Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal;
- Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes; e
- For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar os sanitários.

O candidato, ao ingressar no local de realização das Provas **Objetiva, Discursiva e Títulos**, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O aparelho celular, quando possível, deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

- Os equipamentos eletrônicos desligados serão acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo Fiscal.
- O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da Folha de Respostas ao Fiscal, ao término da Prova.
- **O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída da unidade escolar onde realizou as Provas.**
- No caso de descumprimento, o candidato será eliminado do Concurso Público.

Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no subitem 7.6.3, no Edital nº 01/2020, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas.

Não será admitido, durante a Prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente, apontador e borracha sem invólucro. Os demais materiais não serão permitidos.

A totalidade das Provas terá a duração de:

- **03h30min (três horas e trinta minutos) para a Prova Objetiva; e**
- **03h30min (três horas e trinta minutos) para a Prova Discursiva** (03 (três) Questões Dissertativas e 01 (um) Parecer Jurídico).

Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **01 (uma) hora do início das mesmas**.

Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido acima, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões de **Prova**, deixando com o Fiscal da Sala a sua **Folha de Respostas da Prova Objetiva** e a Folha do **Texto Definitivo da Prova Discursiva** (03 (três) Questões Dissertativas e 01 (um) Parecer Jurídico), pois serão os únicos documentos válidos para a correção.

O candidato que insistir em sair antes do tempo mínimo estabelecido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

O candidato, após entregar para o Fiscal de Sala todo o material correspondente às **Provas Objetiva e Discursiva** (03 (três) Questões Dissertativas e 01 (um) Parecer Jurídico) realizada, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde será realizada esta fase, bem como não poderá utilizar os sanitários.

O candidato que desejar utilizar o sanitário antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

O **INSTITUTO MAIS** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das **Provas Objetiva, Discursiva** (03 (três) Questões Dissertativas e 01 (um) Parecer Jurídico) e **Títulos**, nem por danos neles causados.

O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Coordenação Geral. Não serão emitidos comprovantes de comparecimento após a data de realização da prova.

O gabarito da Prova Objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** (www.institutomais.org.br), na data prevista de **23 de março de 2020 – após às 14h00**.

O candidato deverá observar também as normas e os procedimentos para realização das **Provas Objetiva, Discursiva** (03 (três) Questões Dissertativas e 01 (um) Parecer Jurídico) e **Títulos**, contidos no **Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2020**, do **Concurso Público**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação para Realização das **Provas Objetiva, Discursiva** (03 (três) Questões Dissertativas e 01 (um) Parecer Jurídico) e **Títulos**.

Santos/SP, 13 de março de 2020

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS